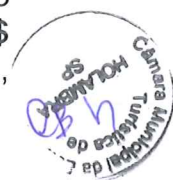




ATA DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ENVELOPE Nº 02, CONVITE Nº 002/2021 – contém 02 (duas) laudas.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se na Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, localizada na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, para, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, registramos que não compareceu na presente sessão nenhum representante das empresas interessadas, a comissão deu andamento aos trabalhos com a sessão de abertura, análise e julgamento das propostas referente ao Convite nº 002/2021, objeto do Processo nº 062/2021, destinado a Contratação de Pessoa Jurídica (escritório de advocacia) para a prestação de consultoria jurídica especializada ao Poder Legislativo na área de Direito Público, com a finalidade de se proceder a Reforma, Atualização e Modernização de três normas estruturais vinculadas ao Poder Legislativo Municipal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital, nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, cuja abertura de envelope contendo a documentação habilitação foi aberto e julgado no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, inabilitando o licitante Motta Bernache Sociedade Individual de Advocacia, de CNPJ Nº: 34.774.573/0001-94, por não entregar documentação em conformidade com o item 5.3.1, Regularidade Fiscal, letra b, conforme registrado em ata anexa ao processo. A comissão de licitação abriu prazo recursal de dois dias úteis. Conforme protocolo anexado no referido processo de licitação a senhora Flavia Balbina dos Santos Motta Bernache responsável técnica da empresa Motta Bernache Sociedade Individual de Advocacia, de CNPJ Nº: 34.774.573/0001-94 entrou com recurso contra a decisão de inabilitação da Comissão de Licitação. Passado o prazo de interposição de recurso, que foi encaminhado por email a todos os licitantes, e não havendo nenhum protocolo de contrarrazão ao recurso apresentado pela empresa Motta Bernache Sociedade Individual de Advocacia. No dia dezanove de outubro a comissão encaminhou a Motta Bernache Sociedade Individual de Advocacia, de CNPJ Nº: 34.774.573/0001-94 e às licitantes participantes do certame, sua decisão e determinação da Presidência para continuidade do andamento do processo. Decorridos mais dois dias úteis e sem nenhum protocolo de recurso a decisão, esta comissão de licitação, na data de hoje, rubricou os envelopes, abriu e rubricou as propostas, das empresas habilitadas: Barbosa & Carneiro Sociedade de advogados, de CNPJ Nº: 35.759.374/0001-70; Manso Sociedade Individual de Advocacia, de CNPJ Nº: 10.468.136/0001-84 e Rocha e Machado Sociedade de Advogados, de CNPJ Nº: 19.851.544/0001-95. Em seguida a Comissão estando de posse do mapa comparativo de preço, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO GLOBAL", esta comissão julga com base na documentação já exigida para habilitação, e atendendo as demais condições descritas no item 6 – DO JULGAMENTO, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar e classificar à empresa: Manso Sociedade Individual de Advocacia, de CNPJ Nº: 10.468.136/0001-84, como vencedora por apresentar o **Menor Preço Global**, com proposta no valor de **R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)**. Por fim,





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

consignamos que não compareceu na presente sessão nenhum representante das empresas interessadas. Nada mais havendo a relatar sobre a presente sessão, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e comunica a abertura de prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos em relação ao julgamento das propostas.

Esta ata será afixada no Quadro próprio de avisos desta Câmara Municipal, sendo seu resultado dado ciência aos participantes, ficando os autos desde já, com vistas franqueadas aos interessados.



ANA PAULA SALES
Presidente da CPL



CARLA APARECIDA PEREIRA BATISTA
Membro da CPL



NOEMIA TOMAZ VIEIRA
MEMBRO

